

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°005 GAB/PMT

Tartarugalzinho 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELLE TEIXEIRA FERREIRA AIRES** para o Cargo em Comissão COORDENADORA DO CRAS contar de 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº079 GAB/PMT

Tartarugalzinho 30 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JANER GAZEL YARED**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, a contar de 30 de abril de 2018.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°082 GAB/PMT

Tartarugalzinho 02 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELLY TARCIANE BONIFÁCIO PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE CONTABILIDADE** a contar de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 081 GAB/PMT

Tartarugalzinho 11 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho/AP:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 14 de Maio de 2018** (Segunda-Feira), antes do feriado Estadual de **15 de Maio “Dia do Cabralzinho”**.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Pública, Saúde e os demais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito de Tartarugalzinho